



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO

PROJETO DE LEI N.º 7.843, DE 2017

Institui regras e instrumentos para a
eficiência pública.

EMENDA Nº 5 DE 2017

Dê-se ao art. 44 do projeto a seguinte redação:

"Art. 44 Os entes públicos deverão instituir Laboratório de Inovação, aberto à colaboração da sociedade, para o desenvolvimento de conceitos, ferramentas e métodos inovadores para a gestão pública, a prestação de serviços públicos, o tratamento de dados produzidos pelo poder público e a participação do cidadão no controle da administração pública."

Sala da Comissão, em 31 de outubro de 2017.

Deputado SANDRO ALEX

Presidente em exercício